903 Copia – Dario Tabellião – rua do Rosario – Rio de Janeiro – 1º Traslado – Lº nº 1048 – Folhas 68 v. Notas nº 385 A –

Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse dos predios nºs 205 e 207 da rua da Ajuda, desapropriados pelo Decreto nº 969 de 18 de Setembro de 1903. – Saibam quantos este virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1903, ao 31 de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim compareceram partes justas e contractadas: de um lado a Fazenda Nacional pelos seus representantes, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão das Obras do Porto, e o Dr. Francisco de Paula Bicalho e Justiça, e do outro José Alves Ribeiro de Barradas e sua mulher D. Amelia Augusta de Barradas, conhecidas de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, as quaes tambem conheço, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas por José Alves Ribeiro de Barradas e sua mulher D. Amelia Augusta de Barradas foi dito que são elles proprietarios dos predios á rua da Ajuda nºs 205 e 207, adquiridos pelos 1º pela forma seguinte: A metade por compra feita a Manoel Ignacio da Costa e sua mulher D. Luiza de Campos Martins, por escriptura publica passada no cartorio do Tabellião Belmiro de Moraes, em 9 de Novembro de 1895, que me foi mostrada e fica archivada no meu Cartorio; a outra metade por arrematação procedida no Juizo de Orphãos desta Capital, no inventario de Joaquim Luiz Martins, em que coube á menor Ignacia de Campos Martins, cujas cartas me foram apresentadas; e que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da avenida

central nesta Capital e da desapropriação dos predios
comprehendidos no traçado approvado pelo de-
creto n.º 1969 de 18 de Setembro do corrente anno,
e querendo a Fazenda Nacional ser emittida na
posse dos predios á rua da Ajuda nºs 205 e 207,
desapropriados, precisando para isto de indem-
nisal-os do valor das mesmas, accôrdaram as
duas partes nessa cessão pelo accôrdo amigavel
constante das cartas que me foram apresentadas
e ficam archivadas no meu cartorio, pela qual
cedem á Fazenda Nacional de todo e pº sempre
a posse dos predios á rua da Ajuda nºs 205 e 207,
acima ditos, recebendo a quantia de 52:800$000,
de cada um, perfazendo o total de 105:600$000
por indemnisação de ambos, quantia que lhes
foi entregue no acto de assignar a presente e que
eu Tabellião vi contar, achar exacta e ser entregue
pela Commissão fiscal e administrativa das
Obras do Porto do Rio de Janeiro. E como os predios
são foreiros á Intendencia Municipal desta Ca-
pital, não ha laudemio nem foros a pagar, na
forma da decisão do Ministerio da Justiça de
23 de Novembro passado. Pelo desembolso da
quantia acima, de cento e cinco contos e seis-
centos mil reis, dão pela presente plena e ge-
ral quitação de pagas e satisfeitas sem direito
a reclamação. Pelos representantes da Fazenda
Nacional foi declarado que acceitavam a
presente escriptura de accôrdo amigavel, bem como
a responsabilidade da liquidação do laudemio
e foros, se houver direito a Intendencia de os
exigir e receber, recebendo os predios sem on-
eros onus, inclusive impostos que correrão por

conta dos cedentes. Declararam ainda os cedentes que, em virtude do presente accôrdo, renunciavam á preferencia p.ª acquisição de terrenos na avenida facultada pelo §5.º do art.º 2.º da lei n.º 1.031 e art.º 12 do Dec.º n.º 956 de 9 de Setembro de 1903. E de como assim accordaram me pediram que em minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura que me foi distribuida hoje. Foram-me apresentados os conhecimentos seg.tes: N. 6.567. 4.º districto. Fls. 21. Prefeitura do Districto Federal. Directoria de Rendas. Imposto predial. 2.º Semestre. Exercº de 1903. N. Serie. Imposto 288$000 reis. Multa de 10% (nada.) Addicionaes 5% (nada.) Certifico que o Senr. José Alves Ribeiro de Carvalho deve a quantia de 288:000 reis, imposto do predio da rua Chile 205. Capital Federal, 1 de Setembro de 1903. P.º Director, Campos. Recebi em 17 de 9 de 1903. Ferreira. N. 6.568. 4.º districto. Fls. 21. Prefeitura do Districto Federal. Directoria de Rendas. Imposto predial. 2.º Semestre. Exercº de 1903. N. Serie. Imposto 288$000 reis. Multa de 10% (nada.) Addicionaes 5% (nada.) Certifico que o Senr. José Ribeiro Alves de Carvalho deve a quantia de 288:000 reis, imposto do predio da rua Chile 207. Capital Federal, 1 de Setembro de 1903. P.º Director, Campos. Recebi em 19 de 9 de 1903. Ferreira. N.º 6.337. 3.º Districto. Fls. 4. Recebedoria da Capital Federal. Imposto do consumo da agua. N. Serie. Exercº de 1903. Contribuição 36:000 reis. Multa de 10% (nada.) Addicionaes 5% (nada.) Certifico que o Senr. José Alves Ribeiro de Carvalho deve a quantia de 36:000 reis, imposto do consumo de uma penna de agua concedida p.º uso do predio nº 205 da rua do Chile. Capital Federal, 25 de Junho de 1903. P.º Subdirector, Joaquim Antidio. Recebi em 27 de Agosto de 1903. P.º Fiel do Thesoureiro, Costa Ferreira. N.º 6.338. 3.º districto. Folhas 4. Recebedoria da Capital Fede-

26-5-925

nal. Imposto do consumo d'agua N. Serie. Exercl. de 1903.
Contribuição 54:000 réis. Multa de 10% (nada.) Reis
5% (nada.) Certifico que o Senr. José Alves Ribeiro de
Carvalho deve a quantia de 54:000 réis, importe do
consumo de uma penna d'agua concedida p.r uso
do predio n. 207 da rua do Chile. Capital Federal,
25 de Junho de 1903. Pelo Sub-director, João Bantista.
Recebi em 27 de Agosto de 1903. O Chefe do Thesoureiro,
Costa Pereira. Mandei escrever o presente pelo meu
ajudante João Manoel Borges Affonso, declarando em tempo que D. Amelia Augusta de Carvalho é neste acto representada por seu marido, referido José Alves Rib.a de Carvalho, conforme os termos da procuração apresentada que fica registrada e archivada neste cartorio, bem como que os documentos que instruiram a presente são entregues á outorg.da com o traslado desta, ressalvo a entrelinha que diz "e sessenta mil reis" e declaro que os outorgantes residem nesta cidade, e os predios sitos na freguezia de São José, sendo ambos de sobrado, com 4 portas com sacada corrida e nas lojas 2 janellas e 2 portas; e, depois de ser lida aos contractantes e ás testem.as, acceitaram e assignam com as testem.as Augusto Teixeira de Araujo e José Leite do Nascimento Costa perante mim Vasc.os que subscrevo e assigno. Dario Vieira da Cunha. J. A. Ribeiro de Carvalho. Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin. Fran.co de Paula Leite e Oiticica. Augusto Teixeira de Araujo. José Leite do Nascimento Costa. Traslada dada hoje. Em test.o (sinal publico) da verd.e
D. C. e Dario Vieira da Cunha. Confere com o original
Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 26 de Maio de 1925. Carimbo
7 Ponto da Fiscal 4$ Exercicio do Thesouro Nacional
Horacio Vieira Cunha, 1.o esc.l do m.o Chefe